

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01743

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS PREVISTO NO ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL Nº 1912 DE 13 DE MAIO DE 2014, ESTABELECEM ATRIBUIÇÕES E CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 10 de Dezembro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Secretaria Municipal de Saúde, fica ampliado o número de vagas para os cargos elencados pelo Anexo I desta Lei, criados nos termos do Anexo XII da Lei Municipal nº 1912, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º. Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento efetivo, com seus requisitos, número de vagas, vencimento e carga horária, conforme Anexo II desta lei.

§1º. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o regime jurídico dos servidores públicos do município de Timon-MA.

§2º. O preenchimento das vagas criadas pela presente Lei será provido por concurso público, na forma do que dispõe a legislação em vigor.

Art. 3º. Ficam estabelecidas no Anexo III desta Lei, as atribuições atinentes aos cargos previstos no Anexo XII da Lei Municipal nº 1912, de 13 de maio de 2014 e para os cargos ora criados no Anexo II da presente Lei.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

**MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.12.10 18:22:59 -03'00'

ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 2189/2019-GP AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NOS CARGOS ANEXO XII DA LEI MUNICIPAL Nº 1912, DE 13 DE MAIO DE 2014

ANEXO XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS						
Cargo (*)	Exigências Mínimas Necessárias (Escolaridade)	Nº Total de Vagas (Lei Municipal nº 1912/2014)	Nº de Vagas Ampliadas	Nº Total de Vagas	Vencimento Base (R\$)	Jornada de Trabalho
Proctologista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	01	02	-----	-----
Dermatologista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho	02	01	03	-----	-----

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



	competente.					
Clínico Geral/ESF	Curso superior em Medicina e registro regular no Conselho competente.	33	13	46	-----	-----
Cirurgião Dentista	Curso superior em Odontologia e registro regular no Conselho competente.	10	20	30	-----	-----
Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia e registro regular no Conselho competente.	10	05	15	-----	-----
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e registro Regular no Conselho competente.	22	20	42	-----	-----
Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro regular no Conselho competente.	09	02	11	-----	-----
Farmacêutico	Curso Superior de Bacharelado em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Bacharelado em Farmácia (conforme Resolução CNE/CES 2, de 19/02/2002-MEC / Farmácia Generalista) e registro regular no conselho competente.	03	03	06	-----	-----
Nutricionista	Curso superior em Nutrição e registro regular no Conselho competente.	03	06	09	-----	-----
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro regular no Conselho competente.	11	01	12	-----	-----
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia e registro regular no Conselho competente.	01	01	02	-----	-----

(*) Cargos com número de vagas ampliadas.

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2189/2019-GP

ANEXO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO(*)	Exigências Mínimas Necessárias (Escolaridade)	Nº de Vagas	Vencimento Base (R\$)	Jornada de Trabalho
Analista Contábil	Curso Superior em Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	1.800,00	30h
Analista Jurídico	Curso Superior em Bacharelado em Direito e Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	1.800,00	30h
Auxiliar em Saúde Bucal/ ESF	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área e Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	20	998,00	40h
Biomédico	Curso Superior Biomedicina, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	02	1.500,00	30h
Cirurgião Dentista – Bucomaxilo	Curso Superior em Odontologia, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Buco Maxilo Facial.	01	2.100,00	30h
Cirurgião Dentista - Endodontista	Curso Superior em Odontologia, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Endodontia.	01	2.100,00	30h
Cirurgião Dentista - Periodontista	Curso Superior em Odontologia, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Periodontia.	01	2.100,00	30h
Cirurgião Dentista – Radiologista	Curso Superior em Odontologia, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Radiologia.	01	2.100,00	30h
Enfermeiro – Plantonista	Curso Superior em Enfermagem, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	05	2.000,00	36h
Enfermeiro Obstetra	Curso Superior em Enfermagem, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente e Especialização em Obstetrícia.	01	2.000,00	30h
Médico Geriatra	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Auditor	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	02	2.100,00	20h
Médico Cirurgião Geral	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial	02	2.100,00	20h



	reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.			
Médico Clínico Geral – Plantonista	Curso superior em Medicina; Registro regular no Conselho competente.	04	3.500,00	36h
Médico do Trabalho	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Gastroenterologista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Nefrologista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Neuropediatra	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Oftalmologista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Otorrinolaringologista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Médico Ultrassonografista	Curso superior em Medicina; Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida; e registro regular no Conselho competente.	01	2.100,00	20h
Motorista Socorrista SAMU	Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" há no mínimo 01 (um) ano; Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN.	04	Salário mínimo	36h
Técnico de Enfermagem – Plantonista	Ensino médio completo; Curso de Técnico em Enfermagem; Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	05	Salário mínimo	36h
Técnico de Imobilização Ortopédica	Ensino médio completo; Curso de Técnico em Imobilização Ortopédica; Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	Salário mínimo	36h
TOTAL		60		

(*) Criação de novos cargos.

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2189/2019-GP

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Anestesiologista	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao vínculo; Responsabilizar-se pelo atendimento anestésico à pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, atendimentos pré, trans e pós-operatórios e pela clínica da dor; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Pneumologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas e procedimentos médicos, e, quando necessário, atendimento emergencial aos pacientes portadores de patologias das vias aéreas inferiores. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças, sob enfoque da pneumologia, tais como: apnéia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, fibrose cística, tuberculose, micose pulmonares, doenças autoimunes, entre outras. Realizar atividades de matriciamento. Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos. Solicitar e articular Inter consultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Realizar atividades de orientação, planejamento. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificações de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim. Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Proctologista	Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Realizar registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Participar reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos na unidade de saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não



	contrarie norma legal.
Endocrinologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e procedimentos médicos, além de atendimento em urgência/emergência; realizar diagnóstico, manejo clínico e tratamento de patologias neuroendócrinas, doenças da hipófise, tireóide, adrenais e pâncreas, doenças osteometabólicas, sistema reprodutivo: reposição hormonal masculina e feminina, alterações menstruais, distúrbios da puberdade, alterações do crescimento e desenvolvimento da criança, dislipidemias; realizar tratamento da obesidade e diabetes; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Mastologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e avaliar o usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/conduta; realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação de pequena, média e alta complexidade; efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência; realizar diagnóstico, manejo clínico e tratamento de patologias relacionadas às glândulas mamárias; avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes; realizar atividades de matriciamento; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Ginecologista e Obstetra	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e avaliar o usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/conduta; realizar intervenções cirúrgicas na sua área de atuação de pequena, média e alta complexidade; efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência; realizar diagnóstico, manejo clínico e tratamento de patologias relacionadas ginecológicas avaliar e acompanhar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelos pacientes; realizar atividades de matriciamento; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contra referência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Dermatologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e avaliar o usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/conduta; Trata clinicamente de seus pacientes, assim como exerce atividade cirúrgica de pequeno e médio porte, dentro do exercício de sua profissão; Responsável pela retirada de vários tipos de tumores cutâneos benignos (verrugas, nevus, popularmente chamados de "pintas", cistos, lipomas e muitos outros) e também dos malignos (melanoma, carcinomas e outros mais raros); Indicar biópsias cutâneas para efeito de elucidação diagnóstica e a execução de exames alérgicos e de exames diagnósticos de várias micoses que afetam o ser humano; Monitora e programas de prevenção ao câncer de pele; Planeja ações que visam diminuir a reincidência de doenças incapacitantes e por vezes graves que se relacionam à exposição solar. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Pediatra	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e avaliar o usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/conduta; Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Urologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e avaliar o usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/conduta; Tratar de afecções do aparelho genito-urinário, empregando meios clínico-cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde; Realiza exames locais, fazendo inspeções, palpação, percussão e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Fazer exames endoscópicos de uretra, bexiga e ureteres, utilizando cistoscópio, para analisar as condições das paredes internas desses órgãos; Orienta ou executa cateterismos especiais e dilatações uretrais, utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de estreitamento ou obstrução das vias urinária; Realizar intervenções cirúrgicas; Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados, como orientação, entrevistas, palestras, e cursos, para diminuir e incidência e a gravidade dessas moléstias; Realizar registros dos pacientes; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Cardiologista	Realizar atenção à saúde do usuário, diagnosticar e tratar afecções congênitas ou adquiridas, orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas e procedimentos médicos, além de atendimento em urgência/emergência aos pacientes portadores de doenças e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular. Atuar na prevenção de cardiopatias. Realizar atividades de matriciamento. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Reumatologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com esclerose sistêmica, fibromialgia, osteoporose, artrite reumatóide, gota, entre outras doenças reumáticas; efetuar atendimento integral ao paciente, tanto ambulatorial quanto cirúrgico (pré, intra e pós-operatório), bem como em atendimento de urgência/emergência; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Psiquiatra	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e avaliar o usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/conduta; Trabalhar com equipe multiprofissional, na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS; Acompanhar o paciente internado; Encaminhar para a internação em hospital psiquiátrico; Programar ações para promoção da saúde; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Emitir laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.



Infectologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas e procedimentos médicos aos pacientes com doenças infecciosas e parasitárias; realizar atividades de educação em saúde, visando a prevenção de doenças infecciosas e parasitárias; realizar atividades de matriciamento; Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade correlacionadas às doenças infecciosas e parasitárias; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Angiologista e Cirurgião Vascular	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; Sendo responsável pelo atendimento, solicitação de exames, tratamento e/ou acompanhamento no pré e pós-operatório, bem como orientação ao paciente na prevenção de novas lesões vasculares, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, visando o bem-estar da população. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico, e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Neurologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Realizar registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Ortopedista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Ortopedista; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Hematologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Realizar consultas e procedimentos médicos, tanto ambulatorial como a paciente internado, além de atendimento em urgência/emergência, aos usuários portadores de doenças e disfunções que afetam o sangue, tais como: anemias, trombozes, hemofilias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo, entre outras. Efetuar procedimentos terapêuticos com o sangue e seus derivados. Encaminhar diagnósticos e procedimentos: biópsia de medula óssea e mieloculturas. Avaliar pré, intra e pós-operatório, prescrevendo suporte hemoterápico. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Clínico Geral/ESF	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Clínico Geral	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter primário, secundário e terciário e de caráter de emergência; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Clínico Geral/SAMU	Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato permanente com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Cirurgião Dentista	Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.



Tecnólogo em Radiologia	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exame de diagnóstico e ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens/gráficos adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Técnico de Laboratório	Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Fisioterapeuta	Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas. Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação; Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos necessários; Realizar encaminhamentos e acompanhamento das indicações de concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar no trabalho ou social de pessoas com deficiências. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Veterinário	Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando consultas e tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxo- infecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênicas – sanitárias e ambientais; colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; Participar da realização de Campanhas de vacinação. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Terapeuta Ocupacional	Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatorios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Administrador	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas. Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário; Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Enfermeiro	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. Contribuir e participar das atividades da Estratégia Saúde da Família. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos. Garantir atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Enfermeiro/ SAMU	Realizar procedimentos de saúde de complexidade técnica para o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Integrar às equipes das Unidades de Suporte Avançado – USA's, destinadas ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Supervisionar e ser co-responsável pelo correto preenchimento de todas as informações possíveis da ficha de Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Cumprir as deliberações dos médicos reguladores, executando todas as orientações das prescrições médicas por telemedicina, para a realização dos adequados procedimentos no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência. Supervisionar a equipe de atendimento nas USA's, durante a ausência do médico intervencionista, devendo contatar o médico regulador no transcorrer do atendimento e notificando-o sobre as circunstâncias da ocorrência e evolução do quadro de saúde do paciente, para o recebimento de orientações sobre condutas e encaminhamentos. Acompanhar e/ou realizar o adequado funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção dos equipamentos de forma sistematizada, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e/ou emitidos pela Coordenação de Enfermagem. Controlar a entrada e



	saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes nas USA's e solicitar reposição ao Farmacêutico responsável de acordo com os protocolos estabelecidos. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Assistente Social	Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos; Buscar recursos e vínculos na comunidade; Contatar e trabalhar em equipes multiprofissionais; Acompanhar pacientes e Efetuar entrevistas para investigação e estudo social com familiares e pacientes;; Identificar recursos na comunidade e fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa dos direitos do usuário; Atuar com perspectiva de trabalho dentro da Política Nacional de Humanização; Participar de reuniões de equipe multidisciplinar para discussão e manejo de casos clínicos no âmbito de competência de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de Ética da Profissão; Desenvolver conhecimentos em experiência de trabalhos com grupos; Emitir parecer em processos de solicitação de atendimento de necessidades coberta ou não pela rede. Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Farmacêutico	Executar serviços de coordenação e gerência da farmácia das unidades da rede municipal, inclusive como responsável técnico. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia; elaborar relação de compra de medicamentos; controlar psicotrópicos, elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias no âmbito interno das unidades da rede municipal; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Nutricionista	Realizar avaliação nutricional, prescrever, planejar e analisar a dieta dos pacientes, elaborando cardápios com indicação, conforme a necessidade do paciente; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo de refeições. Orientar pacientes e/ou responsáveis quanto a prática de hábitos saudáveis e adequado a cada indivíduo de acordo com suas necessidades; Estabelecer o plano de tratamento, contendo objetivos, metas e cronograma de visitas, conforme o quadro e evolução do paciente; Discutir de acordo com o cronograma da Equipe Gestora, caso específico do paciente assistido, grau de dependência e evolução do paciente; Emitir relatórios em cada atendimento realizado, para efeito de acompanhamento da assistência prestada. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Psicólogo	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Prestar atendimento psicológico individual e em grupo de famílias e/ou indivíduos e terapia comunitária. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos, terapia comunitária e grupos de famílias e/ou de indivíduos; Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento, capacitação e avaliação do processo de trabalho com equipe de referência de unidades. Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica no âmbito Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Biólogo	Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas e patológicas, como a coleta do material biológico (exclui-se aqui as coletas que são consideradas atos médicos), a execução dos testes, especialmente (mas não somente), análises citológicas, citogênicas, de biologia molecular e de citometria; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Fonoaudiólogo	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar diagnóstico e parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Técnico de Enfermagem/ SAMU	Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Técnico de Enfermagem	Realizar procedimentos dentro de sua competência técnica e legal; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade de Saúde; Zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos e ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição; Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; Aplicar e conservar vacinas; Colher material para exames laboratoriais; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Atendente de Consultório Odontológico	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;



	acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da unidade de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Analista Contábil	Efetuar lançamento das operações contábeis, para permitir o fechamento e apuração das contas para elaboração de balanços e balancetes, além de outras peças contábeis. Conciliar contas contábeis e proceder com os ajustes devidos. Analisar as contas contábeis no final do exercício para efeito de fechamento de balanços e balancetes, apropriando as despesas nas respectivas contas. Elaborar as demonstrações financeiras. Acompanhar a regularidade dos lançamentos contábeis das contas do Governo. Oferecer suporte e supervisão em assuntos de natureza contábil. Acompanhar as alterações de lei, analisando suas aplicações e adequações contábeis instruindo sua aplicação. Emitir relatórios periódicos com os dados contábeis e Balanço Geral para integrar a prestação de contas anual da Secretaria. Acompanhar todas as demais atividades de natureza contábil promovidas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Analista Judiciário	Prestar assessoramento jurídico a Secretaria de Saúde e demais unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres, acompanhando e informando processos judiciais e extrajudiciais, redigindo documentos e contratos, comparecendo em audiências e outros atos, representando o Município em juízo e fora dele, mediante delegação superior, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente; examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos à direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado; participar de sindicância, inquérito, processo administrativo como membro de comissão ou como orientador da área jurídica; minutar proposições de lei e respectivas mensagens, bem como decretos e demais atos de cunho normativo; manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o Chefe do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica; desempenhar atividades de assistência judiciária; desempenhar tarefas afins bem como elaboração de memorandos e ofícios. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Auxiliar em Saúde Bucal/ ESF	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar o Cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Biomédico	Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; Realizar atividades de análises físico-químicas, microbiológicas e clínicas como, por exemplo: de sangue, urina e fezes; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob revisão médica em serviços de citologia clínica, hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Cirurgião Dentista – Bucomaxilo	Realizar atendimento ambulatorial odontológico em pacientes; Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Cirurgião Dentista - Endodontista	Realizar atendimento ambulatorial odontológico em pacientes com fissuras lábiopalatina; Realizar consulta para planejamento do tratamento; Planejar tratamentos complementares; Realizar procedimentos e encaminhamentos necessários, visando a reabilitação do paciente. Realizar o tratamento endodôntico (tratamento de canais radiculares), aplicando anestesia quando necessário; Realizar tratamentos restauradores, preventivos e estéticos e cirurgias endodônticas quando necessário; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando na execução dos serviços; Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Cirurgião Dentista - Periodontista	Realizar atendimento ambulatorial odontológico em pacientes; Realizar procedimentos periodontais a fim de promover e preservar a saúde dos tecidos; Diagnosticar e tratar doenças periodontais a nível ambulatorial, utilizando-se, inclusive, da tomada de radiografias e solicitação da mesma. Realizar avaliações admissionais e ou periódicas em programas de saúde; Elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal e periodontal. Participar, em equipe multiprofissional, na elaboração e execução de programas de prevenção e/ou promoção de saúde em geral; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Cirurgião Dentista – Radiologista	Aplicar métodos exploratórios por imagem com a finalidade de diagnóstico, acompanhamento e documentação bucomaxilofacial e estruturas anexas; Interpretar e emitir laudo de imagens de estruturas bucomaxilofaciais e anexas; Auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Enfermeiro – Plantonista	Prestar assistência direta a usuários dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem, de acordo com o protocolo de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários; Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; Auxiliar na elaboração e padronização de manuais, normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.



Enfermeiro Obstetra	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia, de acordos com os protocolos vigentes; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Geriatra	Praticar a medicina preventiva, avaliando o estado de saúde mental e orientação individualizada sobre a prevenção de, principalmente, doenças cardíacas, pulmonares, osteomusculares, endócrinas e cânceres; efetuar avaliação global do idoso, na qual são avaliados capacidade funcional, órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades no dia a dia, suporte sócio-familiar; avaliar múltiplas doenças concomitantes; avaliar o uso crônico de várias medicações, com o objetivo de evitar efeitos colaterais e interações entre as medicações; aplicar reabilitação global, visando a recuperação após grave doença ou longa internação hospitalar; promover o cuidado necessário aos idosos frágeis, que precisam ser internados no hospital de modo frequente, geralmente desnutridos; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Auditor	Emitir parecer sobre relatórios, atividades médicas e procedimentos; Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS. Participar da organização e qualificação da rede assistencial, na definição dos fluxos de acesso dos pacientes aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; Implementar mecanismos de controle e avaliação de desempenho dos serviços de saúde do município; Definir e pactuar protocolos de internação médica pré-hospitalar; Participar de programas de capacitação, qualificação e habilitação da equipe de regulação, na perspectiva de educação permanente; Auditar a oferta de serviços de saúde, observando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto as de urgência; Analisar e deliberar sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso; Examinar as atividades e componentes do Sistema Único de Saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Cirurgião Geral	Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de cirurgia geral, visando preservar ou recuperar a saúde individual e coletiva; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado; Cumprir os protocolos do Sistema Único de Saúde e do Município. Realizar Triage quando necessário para priorização e indicação de atendimento nas unidades de saúde da rede ou fora dela, com avaliação e classificação de risco do paciente. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Clínico Geral – Plantonista	Atuar como clínico; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar cirurgias e tratamentos específicos; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; atuar em equipe multidisciplinar. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico do Trabalho	Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Analisar atestados médicos dos servidores por afastamento do trabalho; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes de trabalho (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais); Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da unidade; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Gastroenterologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; realizar consultas, exames e avaliação do usuário, estabelecendo plano diagnóstico, terapêutico/orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Nefrologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Neuropediatra	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; emitir laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Oftalmologista	Realizar Consulta médica e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames e diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.



Médico Otorrinolaringologista	Realizar atenção à saúde do usuário, buscando o diagnóstico e orientando o paciente e acompanhante quanto aos procedimentos a serem realizados; Realizar atendimento integral ambulatorial de pacientes com doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas benignas e malignas da laringe, faringe, cavidade oral, glândulas salivares, órgão auditivo, nariz e seios paranasais. Incluindo a realização de exames diagnósticos ambulatoriais, videolaringoscopia e fibroscopia da cavidade oral, nasal, faringe e laringe; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Médico Ultrassonografista	Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica, empregando técnicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde do paciente; Emitir laudos e operacionalizando equipamento; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Motorista Socorrista SAMU	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; auxiliar na realização de medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Técnico de Enfermagem – Plantonista	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Fazer preparo pré e pós operatório. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar preparo de salas cirúrgicas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.
Técnico de Imobilização Ortopédica	Executar a aplicação de engessamento em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, bem como a aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas; Organizar a sala de gesso; cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de gesso; remover pacientes engessados; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos tanto com material convencional e sintético (resina de fibra de vidro), cunha e janelas no gesso; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior que não contrarie norma legal.

DECRETO Nº 063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Lei Municipal nº 1879, de 10 de Dezembro de 2013, ainda, Decreto nº 012/2017-GP, e

Considerando a solicitação de prorrogação de mandato e substituição de membros pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo,

DECRETA:

Art. 1º. O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Timon – COMDETI fica prorrogado, em caráter excepcional, até **27 de janeiro de 2020**, para possibilitar a conclusão do processo de eleição dos segmentos que nele passarão a se representar.

Art. 2º. Ficam substituídos, nos termos da legislação vigente, para conclusão de mandato de acordo com o Decreto nº 012/2017-GP, os seguintes membros do COMDETI:

I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: **JEFFERSON ARAÚJO VERAS**

Suplente: **WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 26 de Novembro de 2019, 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0805/2019-GP DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e ainda, atendendo as

necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, segundo Ofício nº 0451/2019-SEMUF, de 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA BRITO, Técnico Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA, Assessor Especial do Secretário, em virtude de férias do mesmo, no período de 1º/12 à 30/12/2019, conforme Ofício nº 0451/2019-SEMUF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 0785/2019-GP.

PORTARIA Nº 0806/2019-GP

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MANOEL OLDEMAR SILVEIRA FONTELES JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 02/2017, referente à Dispensa nº 01/2017, Processo Administrativo nº 10000001/2017, para prorrogar sua vigência contratual de locação de imóvel por mais 12(doze) meses, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: Thiago Santos Soares. CPF nº 019.003.523-46.

Data da Assinatura: 10/12/2019.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **CERÂMICA FORTES LTDA**, portadora do CNPJ **06.849.988/0001-44**, estabelecida no endereço, Br 316 Km 05, Caixa Postal 26 – Bairro Boa Esperança, Cep 65.636-849 – Timon-Maranhão, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA** a expedição da **Licença Ambiental**, de acordo com o Processo de nº **121/2019**. **Responsável:** Carlos Luiz Costa Raposo